



JUNTA DE FREGUESIAS DE RIO FRIO

Município de Arcos de Valdevez

EDITAL N.º 001/2026

PROJETO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

ANDREIA CALDAS PINTO, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIO FRIO

----- **FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na mais recente versão, que nos termos da alínea c), do n.º 3, do artigo 100.º e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, se submete a consulta pública o projeto do Regulamento de Apoio às Coletividades e Associações Sem Fins Lucrativos da Freguesia de Rio Frio.

----- **MAIS TORNA PÚBLICO** que, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias contados da data da publicação do projeto do Regulamento na 2ª série do Diário da República e disponibilização nas instalações da Junta de Freguesia.

----- As sugestões deverão conter os elementos referidos no n.º 1 do artigo 102.º do CPA e ser apresentadas por escrito, de forma fundamentada, dirigidas à Senhora Presidente da Junta de Freguesia, a remeter: em mão nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, sita no Lugar da Igreja, 4970 318 Rio Frio – Arcos de Valdevez, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do projeto do Regulamento na 2ª série do Diário da República.

----- Para constar se publica o presente edital, que vai ser também publicado nos termos previstos no artigo 56.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1, do artigo 101.º do CPA.

Rio Frio, 13 de abril de 2026

A Presidente da Junta de Freguesia de Rio Frio

Andreia Caldas Pinto